



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240041

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.640.052/0001-41, com sede na Praça Licurgo Peixoto, n.º 130, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária de Educação, doravante denominado CONTRATANTE e COMUNIQUE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 38.211.297/0001-07, com sede na Avenida Américo Lopes, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representada por NATHALIA MOUTINHO RAMOS, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20240041, que tem como objeto a contratação de serviços gráficos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão eletrônico nº 022/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 0402 – FUNDEB

##### **Dotação Orçamentária:**

12 361 1008 2.030 – Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental.

##### **Classificação Econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc.pessoa jurídica.

##### **Subelemento:**

3.3.90.39.63 – Serviços gráficos.

#### 0402 – FUNDEB

##### **Dotação Orçamentária:**

12 365 1008 2.033 – Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 30%-Ens.Infantil.



**Classificação Econômica:**

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc.pessoa jurídica.

**Subelemento:**

3.3.90.39.63 – Serviços gráficos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, a fim de dar transparência a todos os seus atos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 27 de dezembro de 2024.

**FUNDO DE DES.DA EDUCAÇÃO E VALOR.DO MAGISTÉRIO  
CNPJ: 28.640.052/0001-41  
CONTRATANTE**

**COMUNIQUE EIRELI  
CNPJ: 38.211.297/0001-07  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_